

EXPEDIENTE

Assinatura por ano, Cr.\$ 15,00
Idem por 6 meses, Cr.\$ 8,00
Publicação por linha Cr.\$ 0,50
Anúncios: a combinar.
Rua Prefeito Ant. Mendes, 81

Regras de bem viver

Ama a Humanidade. Escuta a voz da Natureza que te brada: Todos os homens são iguais, todos constituem uma única família.

Tem sempre presente que não só és responsável pelo mal que fizeres, mas também pelo bem que deixares de fazer. Faze o bem pelo amor do próprio bem.

Trata de te conheceres. Corrige os teus defeitos e vence as tuas paixões. Escuta a voz da consciência. E' o teu juiz.

Nos teus atos mais secretos supõe sempre que tens todo o mundo por testemunha.

Ama os bons, anima os fracos, foge dos maus, mas não odeies ninguém.

Fala sobriamente com os superiores, prudentemente com os iguais, benevolamente com os inferiores, abertamente com os amigos, leal e sinceramente com todos.

Diz a verdade, pratica a justiça, procede com retidão. Não lisonjeies nunca: é uma traição. Não te corrompas.

Não julgues ao de leve as ações dos outros. Lembra-te de que, para bem julgar os homens, é preciso sondar as consciências e perscrutar as intenções.

Louva pouco e censura ainda menos.

Se alguém tiver necessidade socorre-o. Se se desviar da virtude, chama-o a ela. Se vacilar, ampara-o, e, se cair, levanta-o.

Respeita o viajante e auxilia-o. A sua pessoa é sagrada para ti.

Grande estoque de canetas-tinteiro de todos os preços. Casa Pedro II — Cachoeira

Foge a contendas, evita os insultos, obedece sempre a razão esclarecida pela ciência. Lê e aproveita. Vê e imita o que é bom.

Reflete e trabalha. Faz quanto possas para o aperfeiçoamento da organização social, e assim contribuirás para o bem coletivo.

Sê progressivo. Estuda a ciência, porque ela te conduzirá à verdade que tens por dever procurar.

Não te envergonhes de confessar os teus erros. Provarás assim que és hoje mais sensato do que eras ontem e que desejas aperfeiçoar-te.

Moraliza pelo exemplo. Sê obsequioso. Tolerar todas as crenças e todos os cultos.

Regosija-te com a justiça. Insurge-te contra a iniquidade e sofre os azares da sorte, mas luta contra eles, no intuito de os vencer.

Procede sempre de forma que a razão fique sempre do teu lado.

Respeita a mulher, defende a sua honra. Não abuses nunca de sua fraqueza.

Ama a Pátria e a liberdade. Sê bom cidadão, bom marido, bom pai, bom filho e bom amigo.

Quando fores pai, alegra-te. Mas compreende a importância da tua missão. Sê um protetor fiel do teu filho. Faz com que até os dez anos te obedeça, até os vinte te ame e até a morte te respeite.

Até os dez anos sê seu mestre; até os vinte, seu pai e até a morte, seu amigo. Ensina-lhes bons princípios, de preferência as boas maneiras. Fa-lo um homem honesto, de preferência a um homem astuto.

José Estevão Coelho Magalhães
(Transcr.)

EDITAL

Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior do Cartório de Paz e Registro Civil, do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de

São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil, Pedro da Silva e Nilza Teixeira da Silva; ambos solteiros, ele natural de Queluz, deste Estado, onde nasceu a 7 de Abril de 1921, Comerciarior, residente nesta cidade, filho legítimo de Alexandre Thomaz da Silva e de dona Olinda Vasques da Silva; ela natural desta cidade, onde nasceu a 17 de Novembro de 1927, Doméstica, residente nesta cidade, filha legítima de Antonio Teixeira da Silva e de dona Mariana Ferreira dos Santos. Si alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da lei e para fins de direito. E para que produza os efeitos legais, datilografei o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local, no jornal "A Notícia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior, o datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Cachoeira, 4 de Março de 44.

Notas & Fatos

Enchente do Paraíba

Com as ultimas chuvas torrencias caídas sobre a zona do Paraíba, este rio transbordou calamitosamente. Suas águas que cresceram para mais de 3 metros, deram prejuizos ás lavouras bem como ás residencias visinhas. Nesta cidade, o espetaculo que as vargens inundada oferecem atrai a população, que á tarde, vai admirar a colossal massa liquida.

"A Notícia"

Avisamos os nossos prezados amigos e assinantes, que, por motivo de falta de tipografos e de acumulo de serviço nas

oficinas desta folha, a "A Notícia" deixará de circular pontualmente. Logo que normalizemos o trabalho nas referidas oficinas, restabeleceremos a publicação normal desta folha. Assim sendo, domingo vindouro, esta folha não circulará.

Fizeram anos:

— a 1, o sr. Antonio Sebastião Coutinho, residente em Areias; o jovem Pedro Washington Ceridono;

— a 2, o sr. Miguel Pedro Chalita;

— a 3, a menina Valdicéa, filha do sr. Sebastião Nolasco de Carvalho.

Concurso literario

A Sociedade de Cultura Geral de Taubate, instituiu um concurso de sonetos para os poetas do Vale do Paraíba.

Para as produções melhor colocadas nesse torneio, serão conferidos valiosos premios e menções honrosas sobremodo atraentes. É preciso, pois, que os poetas da nossa zona entrem a produzir a obra de que são capazes.

C. Expedicionario

No dia 7 do corrente haverá nesta cidade grandes festejos comemorativos da entrega em S. Paulo, da Bandeira ao Corpo Expedicionario. Haverá ás 9 horas, um desfile de grandes proporções, em que tomarão parte todas as forças moças da cidade: escolas, grupo, ginásio. O comercio só abrirá suas portas ás 11 horas.

Atenção!

João Capistrano Marques, brasileiro, comerciante, estabelecido nesta cidade de Cachoeira, tendo adquirido no ano de 1941, o auto-camionão marca Chevrolet, motor N. T. 3.96.452, fabricado no ano de 1934, tendo sido a sua ultima licença no Distrito Federal, sob n.º 12.517, do referido ano de 1941, e como tenha perdido todos os documentos referentes ao mesmo veiculo, para os devidos fins, faz a presente declaração, afim de poder legalizá-lo novamente.

Cachoeira, 3 de Fevereiro de 1944.
João Capistrano Marques.

O corpo de delito

Conto de Roque Rocha.

— Outro pastel, querida. Estão deliciosos.
— Já comi muito. Vou engordar mais.

— Isso não importa. Ao contrário. A opulência física embelezava-te. Estás encantadora desde que aumentaste de peso.

Elisa deixava-se tentar pelos argumentos e pelas iguarias. Às vezes, quando as amigas lhe faziam notar que sua gordura crescia como uma nave nos velozes estaleiros norte-americanos da produção relâmpago, alarmava-se e resistia à seria conjugal. "Não como mais. Não quero macarrão. Vou emagrecer". Porém o esposo ofendia-se. A quem desejava ela agradar? Às amigas e amigos ou a ele? A mulher deve ser como o marido a deseja. E ele a quer generosa de volume, resplandecente gordura, sólida de peso, ampla e compacta, como um transatlântico ao andar e com algo de sismico ao sentar. Ela cedia. Interessava-lhe muito agradar o marido... e gostava de macarrão. Em sonhos, ele aparecia-lhe com um doce na mão, ela queria fugir, tropeçava e caía num pegajoso mar de gorduras e se afogava... Uma refeição para si esperava-a ao despertar...

Assim, sob a pressão tenaz do marido, Elisa inclinava a cabeça sobre o prato e com o aspecto, o mesmo tempo desesperado e alegre de alguns suicidas, engolia. A balança gritava-lhe: "gordura!" pela manhã e o marido sugeria-lhe uma solução: não pensar. Mentia como nunca às amigas. Roubava nos quilos como nos anos. Ele sorria, sorria...

Na realidade, nunca se tinha visto tão mimada. A solicitude do marido não parava na comida. Fazia-a repousar depois do almoço. «Que coisa melhor que uma pequena sesta? De tarde, o aperitivo, com sua escolla de pequenas tentações. E ao jantar sempre povoado de surpresas e sempre abundante. Ela se deixava engordar, sem querer ver, nem ouvir, nem pensar. Deslizava para a obesidade, alegre como meninos num tobogão.

Um calafrio percorreu-lhe a espinha dorsal, sob a gordura, no dia em que a balança marcou os cem quilos. A evidência surgiu instantaneamente. Ela não chegava a isto por sua própria vontade. Não era o resultado da gentileza espontânea de seu dúbio marido. Esses cem quilos era a realização de uma obra paciente e calculada, para esmagá-la sob a gordura, fundi-la, sepultá-la. Eram o fruto bem colhido de seu odio e de sua vingança.

Quando se encaminhava para o quarto de vestir do marido, onde este cantava enquanto vestia um terno de "tropical" que destacava a esbtez de sua silhueta, seus passos fizeram o edifício estremecer. O assoalho gemia. Balançavam os móveis. O cimento tremia. Os lustres estalavam. Pla, pla, pla... Apoiava cada pé com uma energia tão terrível que, somada aos seus cem quilos de peso e bem aproveitada por técnicos especialistas, teria permitido mover uma usina capaz de gerar luz e força motriz de um bairro inteiro. Pla, pla, pla... O marido esperava o instante e mal viu o rosto da mulher compreendendo:

— Cem?

Daquela vulcão de gordura, saiu uma voz fininha, quente de indigna-

ção. Gritou-lhe o seu crime. Mostrou-lhe o seu corpo, o corpo de delito. Teria sido inútil negar. E ele não negou. Arrancou as palavras que mantinha guardadas há dez anos e atirou-as, sujas, velhas, repugnantes, no rosto da sua esposa, um rosto que tão dramática situação não conseguia modificar o aspecto cheio da bestitude de obesa. Faziam dez anos. Foi quando ela o enganou. Com aquele cantor de tangeras.

— Naquela época não quis deixar-te, Elisa. Eras jovem, formosa. Terias encontrado outro homem melhor do que eu. Queria vingar-me e isso não seria uma vingança. Seria um prêmio. Então forjei este plano. Fiz que engordasses assim para abandonar-te depois e para que pagues as tuas culpas. Agora sim! Agora tens mais dez anos e mais quarenta quilos.

— Hei de encontrar quem me dê a mão e hei de levantar-me, disse ela.

— Seria preciso um guindaste, não uma mão. Chegaste aos cem quilos. Podes ir ao encontro do teu cantor de tangeras...

Ela desejara insultá-lo, segurá-lo, mas a emoção afogava-a. Revoltava-se em seu cárcere de gordura. Pegou uma cadeira, que gemeu indignada e prorrompeu em choro. Ele teve medo que ela se desidratasse e trouxe-lhe uma garrafa de água. Depois saiu, e foi pela rua alegre, como quem tivesse tirado de cima de si um grande peso.

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A Mulher evitará dores

Alivia as cólicas uterinas

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras

E' CALMANTE E REGULA

DOSSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficácia é muito recetada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte

Lic. D. N. S. P. n. 67, de 1915.

Pelo futebol

Domingo passado, o Cachoeira F. C. ofereceu à população local, uma bela tarde esportiva. Jogaram em seu campo as 1.ª e 2.ª equipes do Silveiras F. C. e a 1.ª do E. E. Elvira, de Jacaré. No jogo principal os locais foram infelicíssimos, porque introduziram no quadro jogadores importados que não se entenderam em campo. Foram abatidos por 5x4. Os melhores jogos foram os da Escola Profissional e 2.º quadro da entidade local, contra o Silveiras.

O 1.º quadro deste ultimo clube deu prova de que não é fácil de ser abatido. Demonstrou uma fibra esportiva dos melhores e si o Cachoeira não tivesse no seu time jogadores experimentados sofreria um revez escandaloso. Neste jogo houve um honroso empate de 1x1.

Final foi como dissemos acima, uma belíssima tarde esportiva.

EDITAIS

Benjamin Rodrigues Fontes, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil, João José de Souza e Agostinha Carmo do Prado; ambos solteiros, ele natural do Distrito de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes, onde nasceu a 12 de Julho de 1920, Jornaleiro, residente neste município, filho legítimo de Sebastião José de Souza e de dona Maria Bernardina da Silva; ela natural deste município, onde nasceu a 4 de Julho de 1926, Doméstica, residente neste município, filha legítima de Benedito Domingos do Prado e de dona Maria do Carmo. Si algum souber de algum impedimento queira acusar-o nos termos da lei e para fins de direito. E para que produza os efeitos legais, datilografei o presente para ser afixado em Cartório e publicado pela imprensa local no jornal «A Notícia» Eu Benjamin Rodrigues Fontes, conferi, subscreevi e assino. Benjamin Rodrigues Fontes. Cachoeira, 29 de Fevereiro de 1944.

Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior do Cartório de Paz e Registro Civil, do Distrito Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil, João de Oliveira e Zélia Lourenço da Rocha; ambos solteiros, ele natural deste município, onde nasceu a 12 de Agosto de 1912, Ferroviário, residente nesta cidade, filho legítimo de Joaquim Francisco de Oliveira Felipe e de dona

Albertina da Silva Barbosa; ela natural desta cidade, filha legítima de João Lourenço da Rocha e de dona Ana Ramos da Rocha. Si algum souber de algum impedimento queira acusar-o nos termos da lei e para fins de direito.

E para que produza efeitos legais, datilografei o presente para ser afixado em Cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia»

Eu Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior, que o datilografei, conferi, subscreevi, e assino.

Dilson Gomes Fontes.

Cachoeira, 2 de Março de 1944.

Sanguenol

CONTÉM
VÁRIOS ELEMENTOS
TONICOS :

Arseniato, Vanádio, Fósforo,
Cálcio, etc.

Tônico do cérebro
Tônico dos músculos

Os Pálidos, Depauperados,
Esgotados, Anêmicos, Mães
que criam, Magros, Crianças
raquíticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921

Caixa de Auxílios

Foi dada no dia 3 do corrente posse à nova Diretoria da Caixa de Auxílios de Cachoeira, que ficou composta dos seguintes nomes: Georgiano Antonio dos Santos, presidente; Mario Silva, v-presid.; José Rod. Teodoro, 1.º tesoureiro; Ovidio de Castro, 2.º tesoureiro; Benedito Alves, 1.º secretário; Antonio de Miranda Netto, 2.º secretário; Comissão Fiscal: Manoel da Silva Motta, Delmando Aguiar e Pedro Nogueira Escobar.

Falecimento

Faleceu dia 3 do corrente na Santa Casa local, na idade de 80 anos o popular preto Georgino Bastos, que aqui residia há 60 anos. O estinto era muito estimado entre nós pela sua humildade e rara maneira honesta de proceder. Ao seu enterro compareceu grande numero de pessoas.

Festa comemorativa da entrega da Bandeira ao

CORPO EXPEDICIONARIO

Amanhã, 7 de Março de 1944.

PROGRAMA:

- I — Missa votiva na Igreja Matriz às 8,30 horas;
- II — Nos estabelecimentos de ensino, preleção sobre o significado cívico do auspicioso acontecimento;
- III — Desfile dos alunos do Grupo Escolar, escoteiros, alunos da Escola Profissional "Luis Carlos", Ginásio Valparaíba, enfermeiras e povo enfim. Esse desfile verificar-se-á às 9 horas, após a Missa, organizando-se o prestito no Largo da Matriz em demanda da P. Dr. Evangelista Rodrigues, onde falarão varios oradores.

A Legião Brasileira de Assistência em colaboração com a

Prefeitura local, organizou o programa supra e convida a participar de seus numeros as autoridades, povo e associações mencionadas.

As autoridades superiores do Estado têm o maximo empenho nessas comemorações.

Por sua vez a Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura apelam para todos no sentido de, com sua presença e seu entusiasmo cívico, darem ás festividades o maior brilho porquanto é o Brasil que nesta hora exige de seus filhos uma só alma e um só pensamento.

— Péde-se ao comercio só abrir suas portas das 11 horas em diante.

Cachoeira, 6 de Março de 1944.

A Diretoria da Legião Brasileira de Assistência

Prefeitura Municipal

Filial no Rio de Janeiro
Rua da Quitanda, 72—Tef. 23-5636
(Cont.) e 23-4113 (Gerencia)
Endereço Telegrafico RIJUBO
Caixa Postal n. 1200

Departamentos nos Estados :

MINAS GERAIS

B. lo Horizonte
Francisco Sales
Palma
Pirapetinga
Porto Novo
Recreio
S. João Nepomuceno
São Lourenço
Silvestre Ferraz

RIO DE JANEIRO

Barra Mansa
Campos
Cardoso Moreira
Carmo
Cambucí
Haperuna
Miracema
Pádua
Petropolis
Porciuncula
Pirera
Rezeze
Sapucaia
São Fidelis
Volta Redonda

ESPIRITO SANTO

Mimoso do Sul
Muqui

SÃO PAULO

Cachoeira
Presidente Bernardes

Banco Ribeiro Junqueira S/A

Matriz — LEOPOLDINA
Estado de Minas Gerais
Carta Patente n. 1937 datada
de 7-2-1939.

CAPITAL . . CS 6.000.000,00 — FUNDO DE RESERVA . . . 1.070.198,50

Resumo do BALANÇO GERAL compreendendo as operações da Matriz, Filial e Agencias em 31 de dezembro de 1943.

ATIVO		PASSIVO	
Empréstimos em C/ Correntes	22.171.726,90	Capital	6.000.000,00
Letras Descontadas	121.146.832,30	Cont. p ^a Aumento de Capital	9.500.000,00
Hipotecas	10.611.049,50	Entradas Antecipadas	574.800,00
Móveis e Utensílios	879.197,50	Fundo de Reserva legal	195.595,50
Títulos em Cobrança	18.156.791,20	Fundo de Reserva Especial	574.603,00
Títulos em Mãos de Terceiros	4.707.794,20	Depósitos a Prazo	91.829.604,10
Valores Cauçionados	29.578.248,80	Depósitos a Vista	97.417.443,10
Valores Depositados	22.925.694,40	Cobranças de C/ Alheia	18.156.791,20
Efeitos em Cobrança	258.343,50	Cobranças S/ outras Praças	4.707.794,20
Filial e Agências	36.280.855,50	Depositantes de Títulos e Valores	22.925.694,40
Selos e Estampilhas	38.456,20	Depositantes de Título em Caução	29.578.248,80
Efeitos em Caução	1.103,00	Efeitos C/ Alheia	258.343,50
Juros a pagar nos proximos se-		Filial e Agências	30.412.892,30
mestres	940.730,60	Letras Redescontadas	2.365.000,00
Efeitos n/ conta	7.644.841,00	Cobranças Cauçionadas	1.103,00
Imoveis	16.065.153,60	Correspondentes	3.873.253,70
Correspondentes	2.363.915,80	Ordens & Saques	6.981.269,80
Títulos de n/ propriedade	6.702.780,10	Juros & Descontos	1.963.226,50
Apólices pertencentes a fundo de		Efeitos a Pagar	1.582.787,60
reserva	126.240,00	Valores Hipotecarios	70.000,00
Material de expediente	107.922,70	Depósitos Transitórios da União	80.709,50
Valores em liquidação	342.578,40	Dividendos	746.561,10
Departamento de fisc. e controle	50.000,00	Lucros & Perdas	317.956,30
Diversas contas	515.011,90	Compensação de Cheques	718.615,10
Caixa:		Letras a Premio	217.597,50
Dinh ^o em cofre e em divs. Bancos	30.163.841,40	Diversas contas	579.218,90
	331.779.108,90		331.779.108,90

Leopoldina, 31 de dezembro de 1943.

Diretor-Presidente — Ribeiro Junqueira — Diretor-Superintendente — Octavio A. M. Fonseca
Diretor-Secretario — Renato Monteiro Junqueira — Contador — Milton Antunes Cabral
Registrado sob n. 41.471

Operações Bancárias em Geral

Empréstimos, Descontos, Cobranças — Abonamos as seguintes taxas :

MOVIMENTO - Juros de 3 o/o ao ano (sem limite).

LIMITADA - Juros de 5 o/o ao ano (Limite Cr\$ 30.000,00)

POPULAR - Juros de 6 o/o ao ano (Limite Cr\$ 10.000,00)

AVISO - Juros de 6 o/o (Sobre as condições desta conta, os interessados podem se dirigir ás nossas Agências).

Juros capitalizados semestralmente — Retiradas livres, sem. aviso prévio.

Depósitos a Prazo Fixo:

12 meses ou mais - Juros de 7 o/o ao ano. - 6 meses - Juros de 6 o/o ao ano.

Departamento em: **CACHOEIRA** - (Est. de São Paulo)

RUA PREFEITO ANTONIO MENDES, 95

TENHA JUÍZO

Grande crime casar-se doente

Faça exame medico antes
de casar-se, e tome o po-
pular depurativo

ELIXIR 914

A Sífilis ataca todo o
organismo

o Fígado, o Baço, o Cora-
ção, o Estomago, os Pul-
mões e a Pele. Produz
Dores nos Ossos, Reuma-
tismo, Cegueira, Queda
do Cabelo, Anemia, Abor-
tos, e faz os individuos
idiotas. Consulte o medico
e tome o popular
depurativo

ELIXIR 914

inofensivo ao organismo.
Agradavel como um licor.
Aprovado como auxiliar
no tratamento da SIFILIS
e REUMATISMO da mes-
ma origem, pelo D.N.S.P.
sob o n. 26, de 1916

Canetas-tinteiro

de todos
os tipos,

CASA PEDRO I - Cachoeira

Preceitos do dia

As gotículas de saliva do gripado
contem o germe da gripe. Projetadas
pelo espirrar, tossir ou falar, podem
atingir os circunstantes, principal-
mente os que lidam ou convivem
com o doente. Por isso, são desa-
conselhadas visitas ás pessoas ata-
cadas por aquela doença.

— É incontestavel o contágio dire-
to da gripe, isto é, a passagem da
doença diretamente do gripado ao
sadio. Não está provado, porém, o
contágio indireto, ou seja, a trans-
missão da molestia ao individuo sadio,
por meio de objetos usados pelo
doente. Entretanto, é bom aviso
tomar medidas higienicas com rela-
ção a tais objetos.

— A gripe é extremamente contagi-
osa: pega antes dos primeiros sinto-

mas, durante a fase aguda e até na
convalescença. Quando se tem em
vista evitar a propagação da gripe,
não deve haver diferença entre o do-
ente e o convalescente.

— Muitas vezes, mal se julga curado
da gripe, a pessoa volta a vida nor-
mal, ao cumprimento dos deveres
sociais, trabalho, etc. Ora, a doen-
ça pode se transmitir até durante a
convalescença que, aliás, é longa e
demorada. Compreende-se, assim,
que foco de propagação constitui o
individuo que acaba de ter a gripe,
principalmente quando não se per-
cebe, á primeira vista, tratar-se
de um convalescente.

— Às vezes a gripe apresenta-se
sob forma tão benigna que o indi-
viduo não abandona suas atividades
habituais. Esses casos leves não
deixam de transmitir a doença, e,
porque passam despercebidos, são

particularmente perigosos.

— Quase toda a gente é capaz de
contrair a gripe, sendo enorme a
receptividade humana em relação
a essa doença. Um unico gripado po-
de transmitir o mal a grande nume-
ro das pessoas com as quais entrar
em contacto. Por isso, na preven-
ção da gripe, cumpre evitar os ajun-
tamentos e aglomerações.

As Tosses, Bronchi-
tes, Constipações e
Catarrhos pulmonares
desaparecem com o



VINHO CREOSOTADO
do Pharm. Chim.
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
VERDADEIRO TONICO
DOS PULMÕES

EDITAIS

Edital de citação de herdeiros de Antonio Delfino, com o prazo de sessenta (60) dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício se processa aos termos de um executivo fiscal movido pela Fazenda Estadual contra herdeiros de Antonio Delfino, para cobrança de imposto territorial na importância de onze cruzeiros (Cr.\$ 11,00), que deixou de pagar no exercício de 1943, na Coletoria de Silveiras e referente ao imóvel com 1,21 hectares, situado no Bairro do Ventura, no município de Silveiras, desta comarca.

E tendo o Oficial de Justiça certificado que os referidos herdeiros se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital com o prazo de sessenta dias, cita e chama os executados para virem efetuar o pagamento da importância cobrada e custas, sob pena de terminado aquele prazo, ser convertido o sequestro em penhora, prosseguindo-se nos ulteriores termos até final.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, manda expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 24 de Fevereiro de 1944. Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:
(a.) Hildebrando Dantas de Freitas.
Confere com o original. O escrivão: Oliveira
S, 19, m. 2 a. — Cr \$26,00

Edital de primeira praça de bens penhorados a Francisco, Rita e Afonso Lemos da Silva nos autos de Executivo Fiscal movido pela Fazenda Estadual.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele

Livraria e Papelaria Santo Antonio

Especialidade em Perfumarias finas, Sabonetes, Carteiros para homens e senhoras, Artigos religiosos, Livros infantis, Historias, Literaturas, Romances classicos e outros objetos para presentes.

Completa seção de brinquedos, artigos para escritorio, porta-retratos, estojes para tinteiros, fitas para maquinas, cadernos escolares, encadernamento para violão, etc.

Venda avulsa de jornais e revistas de

Novidades deste mes

Stalin, por Emil Ludwig, contendo os textos completos das constituições Soviética e Brasileira, Cr\$ 25,00
O Corpo Humano, por Fritz Kahr, contendo mais de 2.000 seções sobre problemas da vida, do corpo, da alma, saúde e molestia, desde o momento da concepção até a morte, por Cr\$ 30,000

S. Paulo e Rio, fazendo-se assinatura anual, semestral, trimestral, ou mensal de qualquer revista ou jornal.

Mantem sempre um completo sortimento de sementes de flores e verduras de boa germinação.

Maria R. P. Gualiato

CACHOEIRA

Rua Marechal Deodoro, 66

E. S. PAULO

conhecimento tiverem que a 11 de Abril vindouro, às 13,30 horas, no Fórum desta cidade, o porteiro dos auditórios Snr. Reinaldo Martins dos Santos ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão em primeira praça, os bens abaixo descritos e que foram penhorados nos autos de Executivo Fiscal que a Fazenda Estadual move contra Francisco, Rita e Afonso Lemos da Silva, para cobrança do imposto territorial rural não pago nos exercícios de 1941, 1942 e 1943, a saber: Um terreno em pasto situado no Bairro do Canta Galo, do município de Silveiras, desta comarca, medindo dois e meio alqueires, mais ou menos e com as seguintes confrontações: De um lado com herdeiros de Antonio José Ferreira, de outro lado com José Ferreira Leite, com a Estrada do Canta Galo e do outro lado com Antonio Rodrigues Pimentel; dito imóvel foi avaliado judicialmente por um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); sobre o imóvel nada consta no Registro Geral da comarca, nem mesmo a sua transcrição, conforme se verifica da certidão junta aos autos dada a impossibilidade de ser obtido o Registro, no momento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade

de Cachoeira aos vinte oito (28) de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, do segundo ofício, subscrevi.

O Juiz de Direito:
(a.) Hildebrando Dantas de Freitas.
Confere com o original.

O Escrivão: Oliveira
S v. — Cr\$ 34,00

Edital de primeira praça de bens penhorados a Alípio Mendes de Carvalho, nos autos de Executivo Fiscal movido pela Fazenda Estadual.

O doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a 12 de Abril vindouro, às 13,30 horas,

no Fórum desta cidade, o porteiro dos auditórios Sr. Reynaldo Martins dos Santos ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão em primeira praça, os bens abaixo descritos e que foram penhorados nos autos de Executivo Fiscal que a Fazenda Estadual move contra Alípio Mendes de Carvalho para cobrança do imposto territorial rural não pago nos exercícios de 1941 1942 e 1943 a saber: Um terreno com um alqueire de terra mais ou menos, em comum na Fazenda «São Geraldo», situada no Bairro do Sertão, do município de Silveiras, desta comarca, a qual confronta no seu todo com Aarão Moreira de Andrade, Pedro Manoel de Souza, Ary Bernardes, Sebastião de Andrade Ferraz e Sebastião Venancio; dito imóvel foi avaliado judicialmente pela importância de duzentos cruzeiros (Cr \$ 200,00); sobre o imóvel nada consta no Registro Geral da comarca; nem mesmo a sua transcrição conforme se verifica da certidão junta aos autos dada a impossibilidade de ser obtido o Registro, no momento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos vinte oito (28) de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu João Dias de Oliveira escrivão, do 2.º Ofício, subscrevi.

O Juiz de Direito:
(a.) Hildebrando Dantas de Freitas.
Confere com o original.

O escrivão: Oliveira
S v. — Cr\$ 37,50

Assuntos Jurídicos e Comerciais no Rio de Janeiro procurem ou escrevam a

Carlos Pinto Neto
Rua da Quitanda, 83-A—5.ª a.

ASTELLIS
É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A RAÇA. COMO UM BOM AUXILIAR NO TRATAMENTO DESSE GRANDE FLAGELO USE O

ELIXIR DE NOGUEIRA
A SÍFİLIS SE APRESENTA SOB INÚMERAS FORMAS, TAIS COMO:

- REUMATISMO
- ESCROFULAS
- ESPINHAS
- ECZEMAS
- MANCHAS
- ÚLCERAS
- FERIDAS
- DARTROS

"ELIXIR DE NOGUEIRA"
CONHECIDO HÁ 65 ANOS
VENDE-SE E MUDA PARTE

Edital de primeira praça de bens penhorados a Rutilo Cardozo de Miranda, nos autos de Executivo Fiscal movida pela Fazenda Estadual.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a 13 de Abril vindouro, as 13,30 horas, no Fórum desta cidade, o porteiro dos auditórios Snr. Reinaldo Martins dos Santos ou quem suas vezes fizer, trará a publicação pregão em primeira praça, os bens abaixo descritos e que foram penhorados nos autos de Executivo Fiscal que a Fazenda Estadual move contra Rutilo Cardozo de Miranda, para cobrança do imposto territorial rural não pago nos exercícios de 1941, 1942 e 1943, a saber: Um terreno com 121 ha. ou sejam, cinquenta alqueires de terras, situado no lugar denominado 'Tijeco Preto,' no Bairro dos Macacos, do município de Silveiras desta comarca, cujo terreno tem as seguintes confrontações: Roldão Cardozo de Miranda, Benedito Gomes de Siqueira e outros; dito imóvel foi avaliado judicialmente por sete mil quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00). Sobre o imóvel nada consta no Registro Geral da comarca, nem mesmo a sua transcrição, conforme se verifica da certidão junta aos autos, dada a impossibilidade de ser obtido o Registro, no momento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, ao primeiro (1.º) dia do mês de Março de mil novecentos e qua-

renta e quatro (1944). Eu Joaquim Mendes Sobrinho escrivão interino do 1.º ofício, subscrevi

O Juiz de Direito:
(a.) Hildebrando Dantas de Freitas.

3 v. — Cr\$ 36,50

Citação de herdeiros com o prazo de sessenta (60) dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório do 2.º Ofício, estão se procedendo aos termos do arrolamento dos bens deixados pelos finados Sebastião Monteiro e sua mulher Dona Benedita Marcelina do Prado e sendo apresentadas pelo inventariante José Benedito da Silva, as relações constantes do art. 518 do C.P.C.B. delas consta que existe os seguintes herdeiros que se encontram em lugar incerto e não sabido: Agenor Monteiro, Anísio Monteiro e Sebastião Marcelina do Prado, casada com Sebastião Barbosa, pelo presente edital cita e chama os referidos herdeiros para, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste no órgão Oficial do Estado, virem dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e acompanhar os demais termos do arrolamento até final sentença sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar e para que ninguém alegue ignorância, manda passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos (8) de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu, João Dias de Oliveira escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:
(a.) Dr. Hildebrando Dantas de Freitas
Emolumentos a final.

Confere com o original. O escrivão: OLIVEIRA.
2—3—Cr\$ 28,00

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Ca-

choeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício se processam os termos de um Executivo Fiscal movido pela Fazenda do Estado contra Maria Augusta Bittencourt, e havendo o oficial de Justiça procedido ao sequestro dos bens pertencentes à mesma, constantes de um terreno em campo e matas, medindo 50 alqueires de terras, mais ou menos, no lugar denominado "Cafundó", no Bairro dos Macacos, município de Silveiras, desta Comarca, confrontando com José Nunes do Prado, Antonio Rodrigues Pontes, e, João Camillo de Siqueira, certificado que deixou de intimar Maria Augusta Bittencourt por ser falecida, e seus herdeiros por morarem em lugar incerto e não sabido, o M. M. Juiz mandou expedir o presente edital pelo qual cita e chama os referidos herdeiros, para, no prazo de dez dias, que começará correr em cartório da data em que terminar o prazo de 60 dias deste Edital, comparecerem a este Juízo e deduzir a defesa que tiverem, por embargos sobre o alegado pela exequente em sua petição inicial cujo teor é o seguinte: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

Diz a fazenda do Estado, por seu representante legal, que Maria Augusta Bittencourt lhe é devedora da quantia de oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 89,50) como consta da inclusa certidão n. 31 e 32 da série 12, proveniente de Imposto Territorial Rural, que deixou de pagar no exercício de 1943, na Estação Arrecadadora de Silveiras. E como não tenha a referida devedora até o presente satisfeito o seu débito, a suplicante requer a V. Exa. que se digne de ordenar a citação da mesma, ou quem de direito, para pagar incontinenti a importância supra mencionada e as custas, na forma da lei, procedendo-se, caso não seja efetuado o pagamento, a penhora ou sequestro, na conformidade das disposições legais (Decreto Federal n. 960, de 17 de dezembro de 1938, art. 6.º e § 1), valendo a citação para todos os termos da ação até final liquidação, sob pena de revelia. Termos em que pede deferimento. Cachoeira, 10 de dezembro de 1943. O Promotor Público—José Oswaldo Jardim de Azevedo". Despa-

cho: D. R. e A. Sim. Cachoeira, 10—XII—1943. H. D. Freitas". E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital com o prazo de sessenta dias que será contado da data de sua primeira publicação no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos dezoito de fevereiro de 1944. Eu, José Porto Gomes, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito
Hildebrando Dantas de Freitas

Delegacia de Polícia de Cachoeira

Oficialização dos pontos de estacionamento dos carros de aluguel de condução pessoal, desta cidade.

EDITAL

O Dr. Ayrton Lisboa Pacea, Delegado de Polícia deste município, de acordo com o que dispõe o artigo 8.º do Decreto Lei n.º 3651 de 25 de setembro de 1941 (Código Nacional de Trânsito) e de acordo com as instruções da Diretoria do Serviço de Trânsito,

Resolve regulamentar os pontos de estacionamento para os carros de aluguel de condução pessoal desta cidade.

A partir desta data, os pontos ficam assim estabelecidos:

Ponto n.º 1—localizado na praça Major Lombardi, início da rua S.º Antonio, não sendo permitido o estacionamento de carros na Rua Prefeito Antonio Mendes; com o número limitado de quatro carros.

Ponto n.º 2—Praça Dr. Costa Junior, início da Rua Marechal Deodoro, não sendo permitido o estacionamento do lado da Fábrica de laticínios; com o número limitado de quatro carros.

Ponto n.º 3—Praça da Independência, lado da Avenida Coronel Domiciano, lado oposto ao jardim; com o número limitado de quatro carros.

OBSERVAÇÃO: Os interessados, proprietários de carros de aluguel, devem requerer o estacionamento para seus veículos, nos pontos ora oficializados por esta Delegacia, dentro de prazo de oito dias, a partir da data da publicação deste Edital.

Todos os carros de aluguel ficam obrigados ao estacionamento nos pontos regulamentados. Os proprietários que deixarem de cumprir estas determinações estarão sujeitos às penalidades previstas pelo Código Nacional de Trânsito.

Cachoeira, 2 de Março de 1944

O Delegado de Polícia:

Ayrton Lisboa Pacea.

Caixa de Auxílios

Realizou-se domingo passado, a eleição de nova diretoria desta sociedade, para o biênio 44-45. A chapa vitoriosa, foi com algumas ressalvas, a oficial. A posse dessa diretoria efetuou-se no dia 3 do corrente.

35- Um Romance de Cachoeira REVOLVENDO CINZAS

—Não gaste lá.
—Qui-u-qué! agora agarrou na moda de obrigar que nós gastemos lá. Sinão, rua! Não tem que nada.
—Fale com Tobias, seu bobo.
—Depois, você sabe: camarada está atôa... por pouco mais e nada.
Aquela romaria interminável de roceiros que regressavam aos seus lares, alegrava o meio socegado do mataréio lado a lado da estrada e a perspectiva das lavouras que vinham de germinar.
Era a única hora em que se tornava garrula a farandula de sofreadores. Quando em liberdade plena, longe das vistas inquisitoriais dos patrões, longe dos seres que não são desgraçados.
Nessa mesma estrada, lá muito à frente, distantes bastante para não serem audientes da palestra dos caboclos, iam o Major Eduardo,

Alice, Anita e Zé Bento. Todos a cavalo. Exceto Zé Bento, que trocava atrás, sempre rente de sua desesperança—Alice.

A galante divindade do caboclo ia no Pequira. Como o cavallinho estava chibante com aquela carga! Pura andadura. Silhão novo, reideas de lá, cabeçada de prata. O roupão azul-marinho, de Alice, ia abanando ao sabor da brisa violentada. Espanava a anca do cavallinho orgulhoso.

Zé Bento imaginava:

—Será por isso tudo que o Pequira vai entusiasmar? Sem pensar, não. Decerto ele tem alma como nós. Não quer dizer abobora. Ela é do filho do agente da estação. Que moço de sorte! Ficar dono dessa porção de felicidade branca e cheirosa. Eu sempre calculei que caboclo nasceu pra ser do inferno. E' uma raça amaldiçoada que nunca terá nada. E' um pouco menos que o Pequira. Ser o Paulo, sim, vale a pena. E' ser mais

que tudo. E' ser o diabo. E' ser feliz.

A filha do fazendeiro, ao lado de Anita, sorria a qualquer motivo frívolo. Parecia-lhe que o namorado tomava parte na caravana. Ia o seu vulto à frente, deslizando como personagens que os contos arabes descrevem.

Ainda mais, que ele lhe dera o retrato. Meio busto, tirado em Aparecida. Alice achou-o bom. Nesse dia, ele havia estreado aquele terço de casemira preta, que usou durante a festa. Cabelos bem penteados, olhos redondos e vivos fixos, certamente na objetiva da máquina fotográfica. Colarinho lustroso e alto, enrolado no pescoço como um punho de camisa. Gravata tal e qual um inseto preto de asas distendidas. Era para a moça, um tipo ideal, do seu tempo.

Não tardou que Anita interrompesse as imaginações de sua amiga. O Pequira, apressado desenvolvia andar mais rápido. Antevira a

frescura do capim verde do po-treiro.

—Vá mais devagar. Alice.
A filha do Major Eduardo aí é que deu acordo de si. Sofreu a alimaria. Deu atenção à amiga.
Estavam à boca do capoeirão próximo à fazenda. Lugar próprio para meditações.

O velho fazendeiro que seguia atrás, as meninas, não descuidava de parafulsar:

—Atrair a Cachoeira, uma fabrica... duas, tres fabricas, seria ideal. Encher de chaminés toda aquela extensão plana que fica ao lado do Paraíba, seria uma obra que iluminaria o nome de qualquer mortal. Um bom governador municipal...

Esse governo, talvez ficasse bem com ele, Major Eduardo.

Prestigiado pelo alto faria tanta coisa... Então, o agente Kopke teria que arrumar as malas, quizesse ou não quizesse.



Faça esta experiência. Dia encoberto? Loja escura? Cantos sombrios? Gire as chaves de iluminação. Encha de luz a sua loja. E à medida que vitrines, armários e objetos ganharem forma, colorido e beleza, o ambiente convidativo da

sua casa estará atraindo maior número de fregueses. E com eles os lucros virão. Ilumine bem o seu estabelecimento. Encha-o da alegria que só a luz pode trazer. E a sua caixa registradora mostrará logo como vale a pena iluminar de maneira ampla e correta uma casa comercial.

Se é bendito o homem que consegue o que ama, é tres vezes bendito aquele que ama o que consegue.

--A felicidade que pode ser contada, não é sinão nma meia felicidade.

--Bemaventurados os errantes, os viajantes, que acumulam muitas paisagens e horizontes novos entre si e os dias passados, para não mais ouvir em seus corações os sinos submersos!

--A felicidade encontra-se facilmente na ação, numa tarefa absorvente, cheia de surpresas e que não dá tempo a que se tome repouso algum. Invejo os sábios encerrados em seus laboratórios, na pista de alguma invenção. Eles resolveram todos os problemas.

CANETAS - TINTEIRO * ARTIGOS PARA PRESENTES?

Só na Casa Pedro II
PREF. MENDES, 81

O açúcar de beterraba foi descoberto em 1777 pelo farmacêutico Margraff, sendo montada uma fabrica em 1796.

A BOA LUZ É A VIDA DE SEUS OLHOS